

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.038211/2023-58

Unidade Gestora: 154049**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A EMPRESA BEUVALI CONSTRUTORA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração em Exercício, Fábio Zuccolotto Ferreira, nomeado pela Portaria nº 6204, de 28 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 2902945, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **BEUVALI CONSTRUTORA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.496.213/0001-42, sediada na Rua Riachuelo, nº 332, Centro, CEP 13.560-110, em São Carlos/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Itamar Beu Vaz de Lima, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.038211/2023-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato Administrativo nº 01/2024 é a realização de obra de Reforma da Unidade de Atendimento à Criança (UAC), para adequações de acessibilidade, na UFSCar – Universidade Federal de São Carlos, campus São Carlos, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem ao instrumento contratual.

1.2. O objeto do presente instrumento é

1.2.1. **SUPRIMIR** 0,13% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 906,30 (novecentos e seis reais e trinta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.2.2. **ACRESCENTAR** 14,13% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 98.639,72 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.2.2.1. Somados, os acréscimos (1º Termo Aditivo e o presente Termo Aditivo) representam 24,49% do valor inicial atualizado do contrato.

1.2.3. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2024, em função do acréscimo e da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a supressão de R\$ 906,30 (novecentos e seis reais e trinta centavos) e com os acréscimos de R\$ 57.620,91 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e noventa e um centavos) e de R\$ 41.018,81 (quarenta e um mil, dezoito reais e oitenta e um centavos), totalizando R\$ 98.639,72 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), o valor total das alterações é de R\$ 97.733,42 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

2.2. Com as alterações, o valor total da contratação passará de R\$ 770.501,19 (setecentos e setenta mil, quinhentos e um reais e dezenove centavos) para R\$ 868.234,61 (oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), a partir da data de assinatura deste instrumento.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049;

Fonte de Recursos: 1000 000 000;

Programa de Trabalho: 239167;

Elemento de Despesa: 44.90.51-92;

Plano Interno: N20RKG41SCN;

Nota de Empenho: 2024NE000886.

3.2. As informações das dotações orçamentárias complementares serão registradas oportunamente por apostilamento, após o valor solicitado de custeio para capital ser empenhado.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 43.411,73 (quarenta e três mil, quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

São Carlos, 2025.

Fábio Zuccolotto Ferreira
Representante legal da CONTRATANTE

Itamar Beu Vaz de Lima
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Gisele de Oliveira Pelegrino

2- Vanessa Stevan Ture



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BEU VAZ DE LIMA, Usuário Externo**, em 24/07/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 24/07/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 24/07/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Zuccolotto Ferreira, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 25/07/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1921872** e o código CRC **A0109E28**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.038211/2023-58

SEI nº 1921872

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019